

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA ÚNICA CLASSE DO FEEDER RCP LATAM II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO

CNPJ nº 52.740.892/0001-60

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ [20.000.000,00]

(vinte milhões de reais)

Registro da Oferta de até 20.000 (vinte mil) Cotas da Classe Única

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, a **ÚNICA CLASSE DO FEEDER RCP LATAM II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO** ("Classe" ou "Fundo"), a **BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. – DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.375.134/0001-44, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, no 1.309, 2o e 3o andares, Vila Nova Conceição, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de recursos de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 2.669, de 6 de dezembro de 1993, ("Gestor" e "Coordenador Líder"), vêm a público comunicar o início da oferta pública de distribuição primária, registrada perante a CVM sob o rito automático de registro, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, de, inicialmente, 20.000 (vinte mil) cotas, da Classe Única ("Cotas da Classe Única"), integrantes da 1ª (primeira) emissão de Cotas da Classe Única ("Emissão"), todas nominativas e escriturais, com preço de emissão de R\$1.000,00 (hum mil reais) ("Valor Nominal Unitário") ("Oferta").

A Oferta será sob o regime de melhores esforços de colocação, sob rito de registro automático de distribuição, realizada em conformidade com a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), COMUNICAM, nesta data, **FEEDER RCP LATAM II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO**, ANÚNCIO DE INÍCIO qual seja 06 de novembro de 2023, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução CVM 160, o início da distribuição pública de até 20.000 (vinte mil) Cotas da Classe Única no âmbito da Oferta, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão, o montante total R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"). As Cotas da Classe Única são destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), estando, portanto, sujeitos ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "b" e do artigo 27, inciso II, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei de Valores Mobiliários.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	<ul style="list-style-type: none">• Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM• Divulgação do Aviso ao Mercado.	06 de novembro de 2023
2	<ul style="list-style-type: none">• Início das apresentações para potenciais Investidores Profissionais (roadshow).	06 de novembro de 2023
3	<ul style="list-style-type: none">• Obtenção do registro automático da Oferta pela CVM.	06 de novembro de 2023
4	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação deste Anúncio de Início.	09 de novembro de 2023
5	<ul style="list-style-type: none">• Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	06 de maio de 2024

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Coordenador. Qualquer modificação no cronograma da distribuição não depende de prévia aprovação da CVM, mas deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores do Coordenador, da CVM nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA OFERTA

A disponibilização deste Anúncio de Início, bem como demais documentos aplicáveis, será realizada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador, do Administrador, do Gestor, e nos sistemas da CVM, conforme indicado abaixo:

- **Gestora e Coordenador:** <https://www.bradescoasset.com.br/bram/html/pt/fundos-de-investimento.html> (neste website, clicar em Fundos de Investimento – FEEDER RCP LATAM II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO e, em seguida, clicar em "Anúncio de Início" ou no documento desejado);
- **Administrador:** www.bradesco.com.br
- **CVM:** www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar em "Consulta Detalhada de Oferta Pública", preencher o campo "Emissor" com "Feeder RCP Latam II Fundo De Investimento Financeiro", e, então, localizar o "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" ou a opção desejada).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para informações mais detalhadas a respeito da Classe, das Cotas, da Emissão e da Oferta, o investidor da Oferta deve consultar o Regulamento e o Anexo.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR E/OU NA CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO FUNDO E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO FUNDO OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CLASSE, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS DISTRIBUÍDAS.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

São Paulo, 09 de novembro de 2023



COORDENADOR LÍDER/GESTOR



BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

CNPJ nº 62.375.134/0001-44

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 2º e 3º andares, Vila Nova Conceição,

CEP 04530-040, São Paulo - SP

ADMINISTRADOR



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12

Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar

Vila Yara.

CEP 06029-902, Osasco - SP